



## C O M U N I C A D O

# PROPOSTA DE AÇÃO PARA RECUPERAR OS PREJUÍZOS IMPOSTOS PELAS SUCESSIVAS GESTÕES TEMERÁRIAS NA CELOS

A história da CELOS nesses últimos anos tem sido caracterizada por rombos milionários e escandalosos, que vem causando dor e sofrimento para todos, especialmente para os aposentados.

Como já é amplamente conhecido pelos celesquianos, durante a última década, a CELOS veio sendo administrada de forma absolutamente temerária, o que tem provocado prejuízos de centenas de milhões de reais aos participantes, assistidos e pensionistas. É pública e notória a má gestão, a administração irresponsável, o total desprezo que os gestores da CELOS, nesse período, demonstraram com o patrimônio daqueles que dedicaram décadas de suas esforços na esperança de poderem vir a ter uma aposentadoria digna e tranquila.

A gestão temerária dos atuais e ex-dirigentes da CELOS fez com que fossem subtraídos recursos dos bolsos dos celesquianos em prol de investimentos obscuros e do enriquecimento de oportunistas e aventureiros.

Apurações de responsabilidade de fachada, a total omissão por parte da PREVIC e, principalmente, absoluta e total irresponsabilidade da patrocinadora Celesc, no tocante à fiscalização correta e proba da aplicação dos recursos carreados para a CELOS devem vir à tona e todos que contribuíram para esse descalabro precisam ser responsabilizados e arcar com as consequências dos atos temerários que praticaram.

Por conta disso, a **INTERSINDICAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CELESC, formada pelo SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGE-SC, o SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINDECON-SC, o SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – SINCOPOLIS e o SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA – SINTEC-SC**, juntamente com o INBRAS – Instituto Nosso Brasil, comunica que ingressará em juízo objetivando questionar as gestões temerárias da **CELOS** e os prejuízos delas decorrentes que têm implacavelmente afetado todos os celesquianos, aposentados, pensionistas e os profissionais da ativa.

A medida a ser intentada será uma Ação Civil Pública, por substituição processual no tocante a todos os profissionais, ativos ou inativos, que são representados pelos sindicatos que compõem a **INTERSINDICAL**, a qual será dirigida contra a CELESC, a PREVIC, ex-dirigentes e diretores da **CELOS** e todos os gestores tercerizados que avalizaram os investimentos temerá-

rios (bancos, instituições financeiras, etc).

É preciso esclarecer que a presença da **CELOS** na demandada é necessária por conta das leis processuais vigentes, para que se possa alcançar os maus gestores que causaram os prejuízos que se busca reparar. **ELA NÃO SERÁ PREJUDICADA. MUITO PELO CONTRÁRIO, A CELOS SERÁ A GRANDE BENEFICIÁRIA DAS MEDIDAS, POR CONTA DA RECUPERAÇÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS.** Também é necessário esclarecer, que os benefícios ofertados pela CELOS aos seus participantes **NÃO SERÃO PREJUDICADOS EM FACE DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS.** Qualquer afirmação em contrário configura **PURO TERRORISMO DAQUELES QUE ESTÃO INTERESSADOS QUE AS COISAS NÃO SEJAM ESCLARECIDAS, TAMPOUCO QUE OS PREJUÍZOS SEJAM REPARADOS. Não se iludam. Se não hover a judicialização, OS PREJUÍZOS SÓ VÃO AUMENTAR.**

As medidas buscarão apurar a responsabilidade de todos os réus e a consequente reparação aos lesados. Serão propostas por substituição processual em benefício de todos os profissionais, ativos ou inativos, que são representados pelos sindicatos que integram a **INTERSINDICAL.** Os profissionais, ativos ou inativos, que não são representados pelos sindicatos que integram a **INTERSINDICAL,** poderão ser representados pelo INBRAS. O custo individual será de R\$ 500,00 reais, pagos à vista pelos interessados em aderir, depositados nas seguintes contas bancárias, através de depósito identificado:

**SENGE – CREDISC, CONTA CORRENTE 1092-8, AG. 3258;**

**SINTEC – BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 1110-X, AG. 3616-1;**

**SINDECON – CEF, CONTA CORRENTE OP. 003-0000240-5, AG. 0408;**

**SINCÓPOLIS – CEF, CONTA CORRENTE OP. 003-00001169-4, AG. 1873;**

**PROFISSIONAIS, ATIVOS OU INATIVOS, QUE NÃO SÃO REPRESENTADOS PELOS SINDICATOS QUE COMPÕEM A INTERSINDICAL – BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 1110-X, AG. 3616-1.**

A documentação individual para a propositura da ação é a seguinte: cópia da Carteira de Identidade e CPF, cópia contracheque/boleto de março para os aposentados e pensionistas, contracheque atual para aqueles que se encontram na ativa e comprovante de residência. Esses documentos deverão ser digitalizados em PDF e encaminhados para o e-mail [intersindicaldocs@gmail.com](mailto:intersindicaldocs@gmail.com)

Somente os que aderirem às condições acima propostas, serão os beneficiários das medidas adotadas.

**SOMENTE A UNIÃO DE TODOS GARANTIRÁ A REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES TEMERÁRIOS.**

**INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**SENGE/SC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS**